



Gabinete Estadual da Ordem DeMolay Para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2019/2020

Por Minas, Por DeMolay

EDITAL 003/2019-2020

Dispõe sobre as normas do Projeto “GE Literário”, do Gabinete Estadual.

JORGE LUIZ TOMÁS TARABAL ABDALA e CAIO GONÇALVES TRANCHE no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais – Gestão 2019/2020, vêm por meio deste lançar e tornar público o Edital do Projeto GE Literário para o segundo semestre do ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto GE Literário é uma realização do Gabinete Estadual em parceria com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais e será regido por este edital.

1.2 O Projeto GE Literário será organizado na seguinte ordem:

1.2.1 Inscrições

1.2.2 Validação das inscrições;

1.2.3 Realização e envio das atividades;

1.2.4 Validação das atividades;

1.2.5 Divulgação dos resultados;

1.2.6 Entrega de premiações.

1.3 Quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao projeto poderão ser sanadas através dos e-mails: mce@gcemg.org.br ou mcea@gcemg.org.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 O referido projeto destina-se a todos os DeMolays regulares e ativos, vigentes do segundo semestre do ano de 2019, cujos Capítulos estejam filiados e regulares perante o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais;

2.2 Entende-se por segundo semestre o período compreendido entre os meses de julho e dezembro;

3. DOS PRAZOS

3.1 Todos estão automaticamente inscritos a partir do envio da 1ª Atividade.



3.2 O prazo para emissão da decisão do avaliador (texto aceito) é de 07 (sete) dias corridos a partir da data de envio do texto.

3.3 Todas as atividades devem ser enviadas pelo DeMolay por meio do site GCEMG na aba destinada ao Projeto, impreterivelmente dentro do prazo estabelecido por este edital. Em ocasiões especiais em que o site do GCEMG estiver apresentando alguma falha, as atividades poderão ser enviadas por e-mail, desde que assim seja autorizado pelo Avaliador e pela Coordenação-Geral do Projeto.

3.3.1 Entende-se por “Texto aceito” aquele que se enquadra nos objetivos do Projeto; de acordo com este edital. Além disso, o texto enviado deve conter todas as informações relevantes e necessárias para a validação da atividade, com as seguintes normas:

3.3.2 Fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12

3.3.3 Espaçamento entre linhas 1,5

3.3.4 Margem superior 3cm, margem inferior 2cm, margem esquerda 3cm e margem direita 2cm.

3.3.5 Tipo textual: Dissertativo Argumentativo;(apresentação do ponto de vista, discussão dos argumentos e análise crítica do texto).

3.3.6 Entende-se por “Texto Recusado” o que não se enquadra nos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 isto é, o conteúdo do texto não atende aos requisitos do Projeto GE Literário;

4. DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os Livros Obrigatórios são descritos a seguir:

4.1.1: Dom Casmurro de Machado de Assis.

Prazo para envio do relatório: 30/09/2019

4.1.2: Romeu e Julieta de William Shakespeare.

Prazo para envio do relatório: 31/10/2019.

4.1.3: O Crime do Padre Amaro de José Maria Eça de Queiroz.

Prazo para envio do relatório: 30/11/2019.

4.1.4. Grande Sertão Veredas de João Guimarães Rosa.

Prazo para envio do relatório: 20/12/2019.



Gabinete Estadual da Ordem DeMolay Para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2019/2020

Por Minas, Por DeMolay

LIVROS	PRAZO
Dom Casmurro <i>Machado de Assis</i>	30/09/2019
Romeu e Julieta <i>William Shakespeare</i>	31/10/2019
O Crime do Padre Amaro <i>José Maria Eça de Queiroz</i>	30/11/2019
Grande Sertão <i>João Guimarães Rosa</i>	20/12/2019

- 4.2 Casos em que tornar-se perceptível que o participante agiu de má fé apenas pela conclusão da atividade serão julgados pela Coordenação e pelo Gabinete Estadual, podendo chegar até a exclusão da campanha.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do GCEMG

5.2 O período de inscrições será regido pelo item 3.1 deste edital.

5.3 Inscrições fora do prazo não serão aceitas em hipótese alguma.

5.4 Inscrições serão oficializadas de acordo com o item 3.2 deste edital e divulgadas pela Coordenação Do Projeto através de lista oficial divulgada nos meios de comunicação do Gabinete Estadual.

5.5. No ato da inscrição no Projeto GE Literário, o DeMolay concorda que está ciente de todas as normas que regem a Campanha e dispõe-se a cumpri-las, sob pena de desclassificação.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 Serão avaliados em 100 pontos cada texto da seguinte forma:

6.1.1. Escrita (será verificado a aplicação da norma culta da língua portuguesa) 20 pontos.

6.1.2 Organização (será verificada se foi seguida as determinações do item 3.4.1), 20 pontos.

6.1.3 Autenticidade (será verificado se não contém trechos do livro), 20 pontos.



Gabinete Estadual da Ordem DeMolay Para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2019/2020

Por Minas, Por DeMolay

6.1.4 Posicionamento Crítico (opinião do autor da resenha), 20 pontos.

6.1.5 Clareza (entendimento do livro lido e apresentação disso no texto), 20 pontos.

6.1.6 A pontuação final se dará pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos corretores do GE Literário.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Entende-se por DeMolays concluintes aqueles que somarem em sua totalidade o maior número de pontos nos textos obrigatórios previstas no item 4.1 deste edital.

7.2. A premiação se dará da seguinte forma:

7.3. 1º Lugar; 1 (uma) inscrição para CEOD 2020.

7.4. 2º Lugar; 1 (uma) Camisa do Gabinete Estadual + 1 (um) Pin do GE

7.5. 3º Lugar; 1 (uma) Garrafinha do Gabinete Estadual + 1(um) do GE

7.6. Demais colocações receberão um certificado de participação no projeto.

7.7 Todas as premiações serão entregues no CLOD 2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Casos omissos e falhas neste edital serão avaliados e regulamentados pelo Gabinete Estadual juntamente com o Coordenador Geral do Projeto.

8.2 Este edital tem por finalidade, regulamentar o projeto “GE Literário”, para fomentar a busca pela leitura e pelo conhecimento, fornecendo ao DeMolay Ativo obras clássicas da literatura brasileira para que o mesmo faça resenhas a partir da leitura crítica.

8.2. A Coordenação Geral do Projeto ficará a cargo do irmão Erick Alcides do Amaral Rocha, conforme o Art. 6º do Ato 002 2019/2020.

8.3 Modificações neste edital poderão ocorrer sem aviso prévio, conforme julgarem necessário o Gabinete Estadual e a equipe do Projeto.

8.4 Só serão aceitos documentos no formato PDF.

8.5. Este edital entra em vigor na data da publicação.

8.6 O Secretário Geral do Gabinete Estadual fica encarregado pela publicação do presente edital.



Gabinete Estadual da Ordem DeMolay Para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2019/2020

Por Minas, Por DeMolay

Dado e traçado no Gabinete do Mestre Conselheiro Estadual, aos e 23 dias do mês de agosto do ano de 2019.


Jorge Luiz Tomás Tarabal Abdala
Mestre Conselheiro Estadual


Caio Gonçalves Tranche
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto


Alan Carvalho Pereira
Secretário Geral do Gabinete Estadual